



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 5759/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar nº 18180020 funcional programática 08.244.2037.219G – e artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

Ok
Audesp
Espreitada

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**.

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela sua Secretária, **SONIA IRANI MANCETTI DA SILVA**, Brasileira, Casada, nascida aos 15/07/1960, portadora da Cédula de identidade nº 057.063.257 – SSP/RJ e do CPF/MF sob o nº 115.226.388-90, residente Avenida Padre Antônio Vann Ess nº 902, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13630-025 - Telefone Pessoal: (19) 3561-387073, E-mail institucional: promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br, E-mail pessoal: soniamangetti@gmail.com, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**, têm entre si, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.803/0001-08, com endereço junto ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 3055 2777, e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com, **dados bancários: Banco 001 - Agência 0163-5 - Conta Corrente 46591-7**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ANTONIO PINTO MATHEUS**, brasileiro, empresário, Presidente da Entidade, nascido aos 14/02/1948, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.394.244-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.228.658-49, residente e domiciliado na Rua José Leonildo Secarecha, nº 3702, Distrito Industrial, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-426, tel.: (19) 3561 3011, email: amma_pirassununga@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de fomento, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature and scribbles]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
Pirassununga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de fomento ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, conforme estabelecido no plano de trabalho, constante no Anexo "Único", que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

2.1 - São obrigações do Município:

2.1.1 - Transferir os recursos financeiros consignados na Emenda Parlamentar

2.1.2 - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste termo de fomento, observando, no entanto, o regimento interno da entidade e o plano de trabalho;

2.1.3 - Examinar e aprovar as prestações de contas (mensal e total) dos recursos financeiros transferidos à entidade, nos moldes de desembolso previsto no plano de trabalho;

2.1.4 - Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de fomento, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

3.2. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

3.3. Manter a disposição do Município e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão do Município, os documentos comprobatórios e registro contábeis das despesas realizadas com o número do Termo de Fomento;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo de Fomento será pelo período de **12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020**, conforme disposto no plano de trabalho apresentado para execução da parceria e aprovado pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total do presente convênio é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que deverá ser transferido em parcela única, que correrá pela seguinte dotação orçamentária:

F.M.A.S – 13.02.00 F 2555 33.90.39-99 – 08 244 4002 2613 – F05 CA 500005 R\$ 250.000,00

5.2 A prestação de contas deverá ser de acordo com os desembolsos mensais, devendo ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente, contendo cópia de todas as notas, em consonância com a disposição do plano de trabalho.

5.3 O pagamento deverá ser feito em conta corrente específica, que for indicada pela Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:
- 6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao Município no mês subseqüente a prestação do serviço, juntamente com as notas fiscais, de acordo com a disposição do plano de trabalho, Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 14 que deverá ser instruído com os documentos abaixo.
- 6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos e numeração da Portaria autorizativa.
- 6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 90 (noventa) dias após finalização da execução do termo de fomento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017, do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:
- 6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do convênio, em cada quadrimestre – ANEXO 14;
- 6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;
- 6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da entidade e respectivos períodos de atuação;
- 6.3.4 - Relatório Anual da Entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;
- 6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à entidade;
- 6.3.6 - Conciliação Bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, para movimentação dos recursos do termo de fomento, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;
- 6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- 6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da entidade, do exercício encerrado e anterior;
- 6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;
- 6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de membros do poder público;
- 6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade ou de membros do poder público;
- 6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;
- 6.3.13 – Divulgar em site oficial do Município todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.
- 6.3.14 – Exigir da entidade para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- 6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade para os fins estabelecidos no termo de fomento, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Fomento o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

a) Em qualquer problema, devidamente comprovado, de que impossibilite a entidade a executar os serviços;

b) falta de apresentação das notas e dos documentos comprobatórios dos serviços realizados;

c) suspensão da execução do Termo de Fomento por mais de 15 (quinze) dias;

7.3. Este Termo poderá ser rescindido, a critério do Município, por motivo de interesse público, caso a entidade sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A ausência de prestação de contas e documentos comprobatórios, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na execução dos serviços, sujeita a entidade à instauração de tomada de contas especial, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1. A publicidade dos atos praticados em função deste Termo de Fomento deverá restringir-se caráter educativo, informativo ou de orientação social, de caráter institucional e não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas por conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

11.1. O controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo de Fomento e que não forem solucionados administrativamente.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 02 de junho de 2020.

Prefeito Municipal de Pirassununga

MILTON DIMAS TADEU URBAN

- Prefeito -

Secretaria Municipal de Promoção Social de
Pirassununga

SONIA IRANI MANGETTI DA SILVA

- Secretária Municipal de Promoção Social -

LUIZ ANTONIO PINTO MATHEUS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA
- Presidente -

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 - SSP/SP

PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 5759/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar nº 18180020 funcional programática 08.244.2037.219G – e artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

ANEXO “ÚNICO” **PLANO DE TRABALHO 2020** **EMENDA PARLAMENTAR**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

PLANO DE TRABALHO Emenda Parlamentar

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus
Data de Constituição: 22/01/1997

CNPJ: Data de inscrição no CNPJ: 01.636.803/0001-08

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/Nº - Bairro Laranja Azeda

Cidade: Pirassununga / SP - CEP: 13630-000

Telefone: 19/3055-2777 - Site: ammapiirassununga.org.br / e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com
Dias e Horários de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 7:30 às 17:00 h.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: 08

Inscrição no CMDCA: 05

CEBAS Assistência: Nº: Portaria nº 153/2017, item 27, validade 01/04/2018 a 31/03/2021

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente: Luiz Antonio Pinto Matheus - Profissão: Empresário

CPF: 236.228.658-49

RG: 3.394.244-4

Data de nascimento: 14/02/1948

Vigência do mandato da diretoria atual de 28/03/2017 à 27/03/2022

Órgão Expedidor: SSP/SP



Fone: (19) 3055-2777

E-mail: contato@ammapiirassununga.org.br
www.ammapiirassununga.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMMA MIRANDA MATHEUS

Sítio: Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leônildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Octacílio Munari
Cargo: Vice-presidente
Profissão: Aposentado
CPF: 967.659.848-87
RG: 59.180.770-1 - SSP/SP

Nome do Diretor: Michela Cristina Oliveira Benini
Cargo: Primeira Tesoureira
Profissão: Secretária
CPF: 268.700.348-42
RG: 27.695.030-6 - SSP/SP

Nome do Diretor: Aparecida Maria Carlos da Silva
Cargo: Primeira Secretária
Profissão: Aposentada
CPF: 23.11.54
RG: 11.215.216 - SSP/SP

Nome do Diretor: Darcy do Nascimento Bertazzi
Cargo: Conselho Fiscal
Profissão: Aposentada
CPF: 104.657.818-96
RG: 567.379.036 - SSP/SP





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALMA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/nº, Bairro Laranjeira Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

- Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte
Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
 Assistência Social () Saúde () Educação (X) Cultura () Esporte
A Organização recebeu em 2018 pelo Ministério da Cultura a certificação e ainda apresenta Projetos Culturais para captação de ICMS através do PROAC (renúncia fiscal).

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

- Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, através de Programas e Projetos Socioassistenciais.

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

A OSC atua com público de diferentes bairros do Município de Pirassununga/SP

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço:

Locado () Próprio (X) Cedido ()

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AIDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranjeira Azeida - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Qual Descrição e quantidade dos ambientes disponíveis

Equipamentos mobiliários disponíveis para o desenvolvimento do projeto

01	Salas de atendimento para reuniões individuais e coletivas	Duas mesas de escritório, quatro cadeiras, um ventilador, um armário, dois armários para prontuário e dois computadores.
01	Sala de atendimento para atividades socioemocionais individuais e coletivas	Três mesas redondas, doze cadeiras, um ventilador, um armário e arquivo para prontuários.
01	Escritório / Direção, repartido e contendo três salas individuais para atendimentos	Sete mesas, doze cadeiras, sete computadores, dois armários, três arquivos para documentos, duas prateleiras, cinco ventiladores, duas televisões para equipamento de monitoramento das câmeras,
01	Clínica Odontológica	Equipo completo, uma mesa, duas cadeiras, dois ventiladores
01	Biblioteca e sala de pesquisas	Estantes com livros, quatro mesas redondas, 20 cadeiras, uma lousa, quatro computadores para pesquisa e dois ventiladores.
01	Brinquedoteca	Duas prateleiras para brinquedos, uns armários fechados, uma cama elástica, uma piscina de bolinhas, quatro barracas infantis e inúmeros brinquedos diversos
01	Sala de jogos	Duas mesas de ping pong, duas mesas de futebol de botão, uma mesa de pebolim, e uma mesa de air hockey
02	Laboratório Multimídia / Informática	10 mesas para computadores, 22 cadeiras, um armário, uma lousa móvel, 22 computadores, uma mesa para professor, uma cadeira para professor.



SECRETARIA MUNICIPAL
FLS. 21

Fone: (19) 3055-2777

E-mail: contato@aimmapirassununga.org.br
www.aimmapirassununga.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMMA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranjeira Azeida - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

01	Academia de Ginástica	Equipamentos e acessórios diversos de academia de ginástica
01	Studio de Pilates	Equipamentos e acessórios diversos para pilates
01	Sala de vídeo / espaço para reuniões e palestras	Uma televisão, um data show, um DVD e 60 cadeiras
01	Cozinha	Dois fogões, 03 freezers, uma geladeira industrial, um liquidificador industrial, duas batedeiras Industriais
01	Refeitório	Mesas e bancos que comportam até 250 crianças
01	Sala equipada para salão de beleza	Estrutura completa para realização de atividades na área de saúde e beleza (espelhos, lavatórios, cadeiras de cabeleireiro)
01	Estúdio audiovisual c/ salas individuais para edição mixagem, fotos e vídeos, testes de voz, gravações, atividades práticas e teóricas, totalizando nove repartições.	Equipamento de gravação e edição quatro microfones e 10 computadores, 40 cadeiras, vinte mesas, dois armários e uma bancada
01	Ginásio Poliesportivo	Duas traves de futebol e dois cestos de basquete
01	Espaço cultural	Um equipamento de som completo e iluminação para apresentações
01	Quadra Society	Duas traves de futebol
01	Quadra de Areia	xxxxxxxxxxxx
01	Campo de Bocha, utilizado também para queimada e atividades desportivas	xxxxxxxxxxxx
01	Parque Infantil	Dois playgrounds, duas gangorras e balanços
22	Salas para desenvolvimento das Oficinas	As oficinas possuem estrutura física e mobílias adequadas para desenvolvimento das atividades.



Fone: (19) 3055-2777

E-mail: contato@ammamirassununga.org.br
 www.ammamirassununga.org.br





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AI DA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

01	Sala de costura e estamperia para confecção de uniformes e figurinos	Dez máquinas de costura, mesas, dez cadeiras, um armário, um equipamento de estamperia, um computador e uma impressora
01	Marcenaria	Maquinários, ferramentas, três armários e duas bancadas.
02	Estufas / Viveiros de muda	Laboratório vivo para realização de atividades de educação ambiental com irrigação e bomba.
01	Estufa/ Tanque de Aquaponia	Tanque completo para criação de tilápias e uma bomba

4.4) ATENDIMENTOS DIRETOS MENSAIS

402

4.5) PÚBLICO

Crianças e adolescentes

4.6) OBJETIVO GERAL

Ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, tecnológico, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.



Fone: (19) 3055-2777

E-mail: contato@ammapiirassununga.org.br
www.ammapiirassununga.org.br

23



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALMA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranjeira Azeida - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

- Contribuir para a reinserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional;
- Contribuir para ressignificação de vivências violadoras de direitos;
- Propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social;
- Oferecer experiências lúdicas como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Atendemos todo município de Pirassununga, sendo o maior número de vagas destinadas aos bairros que compreendem a Vila Santa Fé, que possui em torno de 12.000 habitantes, onde é sabido que o desenvolvimento local necessita de participação, engajamento e fortalecimento de diferentes atores sociais, atualmente referenciados no CRAS - Santa Fé. Daremos continuidade aos atendimentos de crianças e adolescentes já matriculadas/ vinculadas, aguardando a instalação do CRAS Central para possível transferência do referenciamento.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

O Planejamento anual é construído de forma articulada e colaborativa, envolvendo toda equipe de profissionais da OSC (gestão, diretoria, coordenação, equipe técnica e educadores), onde no início de cada ano as diretrizes e temas principais a serem abordados, são definidos de acordo com a necessidade do público priorizado e demandas do município. A equipe técnica estabelece objetivos que vão de encontro com os objetivos gerais do SCFV, incluindo metas a serem cumpridas. As turmas são de até 20 usuários, divididas por faixa-etária, assegurando espaços de referência para o convívio grupal e social, para desenvolvimento de relações afetivas, solidariedade e respeito mútuo. O desenvolvimento das atividades, acontece através de duas oficinas diárias, os educadores sociais trabalham através de atividades teóricas e práticas, necessárias para compreensão da realidade e para participação social, utilizando de diferentes metodologias, de acordo com a atividade / tema trabalhado, sensibilizando para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política do seu meio, bem como possibilitando o acesso aos direitos e a saúde, e ainda, oferecendo estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses posicionamentos e visões de mundo, auxiliando no alcance dos objetivos propostos. Além das ações realizadas pelos educadores da OSC, o serviço conta com alguns parceiros, incluindo palestras oferecidas pela Polícia Militar, CAPSI e outros profissionais convidados durante o ano, de acordo com demandas que venham a surgir.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALMA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

A assiduidade dos usuários é acompanhada através da lista de frequência preenchida diariamente pelos educadores e monitorada pela equipe. Quando observado faltas excessivas a equipe técnica realizada busca ativa para identificar o motivo da ausência e trabalhar junto a família e escola regular, evitando o desligamento do serviço. Quando esgotadas as tentativas, havendo o desligamento do usuário o responsável assina um termo de desligamento, declarando estar ciente deste procedimento e o motivo da saída do projeto.

O trabalho da equipe técnica se faz por meio de: acolhidas individuais ou coletivas sempre que necessário, relatórios à rede, quando são feitos encaminhamentos e sempre que solicitado pelos órgãos parceiros, visitas domiciliares, manutenção e atualização de prontuários, participação nas reuniões de rede, participação em reuniões para discussão de casos junto a rede protetiva, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, reuniões mensais com a equipe de educadores sociais para norteá-los e acolher às demandas trazidas a equipe técnica, reuniões mensais com equipe técnica e coordenação para planejamento das ações, contato com a rede para informações sobre os casos prioritários e que demandam atenção, participação em reuniões gerais com os pais, atendimentos individuais com às famílias, sempre que necessário, oferecendo acolhida, informações, encaminhamentos, oportunizando ainda maior conhecimento sobre a dinâmica familiar e realidades vivenciadas, avaliação contínua dos serviços com usuários e famílias, relatório mensal e anual, planos de trabalho.

4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade	Responsável	Período	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1. Acolhida e recepção das crianças	1.1 - Inscrição dos usuários, realização de matrícula, acolhida e orientação às famílias, apresentação das regras de convívio social	Assistente Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Sempre que necessário e houverem vagas disponíveis no serviço												



SECRET
 25



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AÍ DA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranjeira Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

para a rede socioassistencial;	necessidade																		
4.3 Atendimentos à família (usuária) em relação à orientação e encaminhamento para a rede	Sempre que necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4 Acompanhar os encaminhamentos realizados	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.1 Realizar atendimento familiar e auxiliá-los na resolução de conflitos	Sempre que necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2 Identificar as crianças em situação de maior vulnerabilidade e encaminhá-la para serviços da rede.	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.3 Identificar famílias em situações de risco e encaminhá-la para serviços da rede	Sempre que necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AI DA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.808/0001-08

estratégia de atendimento	Equipe técnica Coordenação	necessário																
9. Palestras	9.1 Trazer convidados palestrantes sobre os principais assuntos a serem trabalhados no SCFV (drogas, sexualidade, saúde da mulher, campanhas...)	Mensal e sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	9.2 Oferecer palestras e capacitação a equipe multidisciplinar	Anual																
	10.1 Esporte Social - Projeto "Criança AMMA Esporte"	Educadores	2 X na Semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10. Atividade de convívio, recreativa, lúdicas, culturais e organização da vida cotidiana	10.2 Informática e Multimídia - Projeto "AMMA em Ação"	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	10.3 Cultura "Criança AMMA Fazer Arte" -	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMMA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranjeira Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE

A equipe técnica da OSC estará em conexão com a rede de proteção para apoio na resolução de casos relacionados a violação de direitos. Nossa "Micro Rede" se faz pelos seguintes serviços: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, NACA, DACA, Promoção Social (bairros onde o Cras não atua), Poder Judiciário, SAICA e CAPSI, Escolas Municipais e Estaduais de Ensino.

4.12) IMPACTOS ESPERADOS

- Atingir no mínimo 75% de frequência dos assistidos;
- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência;
- Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Melhorias do vínculo das crianças e adolescentes com o Serviço;
- Criação de vínculos solidários entre os participantes;
- Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social.
- Ampliação das oportunidades de aprendizagem do conhecimento do território, na construção de uma identidade com o lugar onde vivem, do sentimento de pertença a este lugar;
- Desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para que o público assistido conheça as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação dos seus direitos;
- Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e deveres
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

4.13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as atividades, programas e projetos são avaliados continuamente formal e informalmente, para nortear nossas ações. Os educadores levantam dados através da participação, envolvimento e compreensão dos alunos. Utiliza-se como mecanismo de controle das atividades o Plano de aula semanal e o relatório mensal, com informações sobre o desenvolvimento das atividades e ocorrências, ambos os documentos são apresentados a coordenação e responsável por orientar os educadores sociais e monitorar diariamente às atividades. Existe transparência das ações, dada através da rede social e relatórios mensais juntados no protocolo administrativo.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A DA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

Referente ao cumprimento do Plano de trabalho. De acordo com Lei 13019/2016 às visitas técnicas devem ser realizadas pela Comissão, composta por membros do órgão gestor, podendo haver ainda articulação e participação da comissão em atividades, eventos e apresentações promovidas pela OSC, como forma de monitorar e avaliar a parceria.

5) RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Quant.	Função	Formação	Vínculo	Carga horária	Fonte de Recursos
02	Dentistas	Superior	Voluntárias	08 h. semanais	AMMA
01	Dentista	Superior	Cedida	08 h. semanais	Prefeitura
01	Gestora Social	Pós-graduada	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Coordenadora Pedagógica	Superior	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Coordenadora Social	Pós graduada	CLT	30 h. semanais	Municipal
01	Agente de Ação Social	Cursando superior	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Assistente de RH	Cursando superior	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Auxiliar de escritório	Ensino médio	CLT	40 h. semanais	Municipal
08	Instrutores	Superior	CLT	40 h. semanais	Renúncia Fiscal - IR
05	Instrutores	Pós-graduados	CLT	40 H. semanais	Municipal
01	Marceneiro	xxxxxxx	Estatutário / voluntário	20 h. semanais	AMMA
02	Cozinheiras	2º grau completo	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Aux.de Cozinha	Fundamental	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Aux de Cozinha	Fundamental	Voluntário	20 h.	AMMA
01	Serviços Diversos	xxxxxxx	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Serviço diversos	Cursando superior	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Serviços diversos	Fundamental	CLT	10 h.	AMMA





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AIDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

01	Caseiro	XXXXXXXXXX	CLT	40 h. semanais	Municipal
01	Costureira	XXXXXXXXXX	Estatutário/ Voluntária	20 h. semanais	AMMA
03	Estagiários	Cursando ensino médio	Estágio	20 h. semanais	Municipal
04	Estagiários	Superior cursando	Estágio	20 h. semanais	Municipal
01	Bióloga	Doutorado	Voluntária	04 h. semanais	AMMA
01	Profissional de Beleza	Superior	Voluntária	04 h. semanais	AMMA
01	Barbeiro	Médio	Voluntário	04 h. semanais	AMMA
01	Assessor Jurídico	Superior	Voluntário	04 h. semanais	AMMA
01	Secretária / Administrativo	Superior	Estatutário/ Voluntário	08 h. semanais	AMMA

6) MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO -12 meses

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		total	
	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total
Gêneros Alimentícios										
Vale alimentação / cesta básica					R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00				
Material de Copa e Cozinha					R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00				
Materiais de Limpeza e Higienização					XXXXXXXXXX	R\$ 6.000,00				
Materiais Esportivos					XXXXXXXXXX	R\$ 12.000,00				
					XXXXXXXXXX	R\$ 3.000,00				





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A DA MIRANDA MATHIEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leônildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

9) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Gabriela Maria de Oliveira Gomes
Formação: Psicologia
Número de registro profissional: CRP 06/102812
Telefone para contato: 19/3055-2777
E-mail do coordenador: amma-secretaria@outlook.com

10) IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: Talita Noé Souza
Telefone para contato: 19/3055-2777
E-mail do coordenador: amma_pirassununga@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Luiz Antonio Pinto Mathieus
Assinatura:



Fone: (19) 3055-2777 | E-mail: contato@ammapiirassununga.org.br
www.ammapiirassununga.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 5759/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar nº 18180020 funcional programática 08.244.2037.219G – e artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 5759/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar nº 18180020 funcional programática 08.244.2037.219G – e artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020.

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valtér Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: SONIA IRANI MANGETTI DA SILVA – Secretária

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 057.063.257 – SSP/RJ

CPF: 115.226.388-90

Data de Nascimento: 15/07/1960

Telefone Pessoal: (19) 9.8138-7073

Endereço Residencial: Avenida Padre Antônio Vann Ess nº 902, Centro, Pirassununga/SP - CEP 13630-025.

E-mail institucional: promocaoocial@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: soniamangetti@gmail.com

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: LUIZ ANTONIO PINTO MATHEUS - Presidente da Entidade

RG: 3.394.244-4 SSP/SP

CPF: 236.228.658-49

Data de nascimento: 14/02/1948

Telefone: (19) 3561 3011

Endereço: Rua José Leonildo Secarecha, nº 3702, Distrito Industrial, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.633-426.

E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: amma_pirassununga@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

CNPJ Nº 01.636.803/0001-08

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

PROTOCOLO Nº 5759/2019

OBJETO: Ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados ▾

MENU

Cadastro de Ajuste com o Terceiro Setor >> Dados Básicos >> Detalhar

Dados da Entidade

Município:* Pirassununga
Entidade:* PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Dados da Entidade Beneficiária

CNPJ da Entidade Beneficiária:* 01.636.803/0001-08
Nome da Entidade Beneficiária:* ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA

Dados do Ajuste

Tipo de Ajuste:* Termo de Fomento
Número do Ajuste:* 006/2020
Ano do Ajuste:* 2020
Data de Assinatura:* 02/06/2020
Tipo de Objeto:* Outros
Objeto:* OFERTAR AOS ASSISTIDOS, ESPAÇO DE CONVÍVIO E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE ACORDO COM SEU CICLO D E VIDA, INCENTIVANDO A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, FORTALECENDO A RELAÇÃO FAMILIAR, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO E/OU PROTEÇÃO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL.
Data Início da Vigência:* 01/05/2020
Data Término da Vigência:* 01/05/2021
Prazo de Vigência: 1 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s).
Valor do Ajuste (R\$):* R\$ 250.000,00
Valor Estabelecido no Plano de Trabalho (R\$):* R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos:* Federal

Dados do Chamamento

Houve Chamamento Público:* Não
Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público:* Dispensa: Lei Federal n.º 13019/14, artigo 29
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público:* pÁLNO DE TRABALHO APRESENTADO E APROVADO, UMA VEZ QUE AS ATIVIDADES IRÃO BENEFICIAR OS OBJETIVOS A S EREM ALCANÇADOS, POR SE TRATAR DE VERBAS PARA INCREMENTO PARA O scfv, RESGUARDANDO OS DIREITOS SOCIA IS E A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EMENDA PARLAMENTAR